

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO nº. 10/2018, DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DOS PAVILHÕES B-10 e B-13, CELEBRADO ENTRE AS CEASA/DF e CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI.

Processo nº 0071-000234/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal SIA — CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. , **WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 536.454 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 259.304.941-34, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI**, pessoa jurídica, CNPJ n. 38.027.876/0001-02 com sede comercial no endereço SCLRN 715, Bloco B, loja 43, Asa Norte, Brasília – DF, CEP nº 70770-512, representada neste ato pelo Sr. **MARCELINO EPAMINONDAS PORTO**, casado, Engenheiro Civil, RG 521.589, CPF 145.378.261-34, residente no SHTQ quadra 04, conjunto 07, casa 30, Taquari, Brasília/DF resolvem firmar o presente contrato, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **24,10%** ao valor total originário, referente ao aditamento de quantitativo para custeio de **ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS**, de acordo com o art. 65, §1º, lei federal n. 8.666/93, e com o Despacho ID 26035373 c/c 26035276 dos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 74.182,80 (setenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, que correspondente a **24,10%** do valor originário do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14202 – CEASA/DF**

II – Fonte de Recursos: **51000000 – Recursos Próprios**

III – Programa de Trabalho: **04.226.207.1984.7903**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Construção de Prédios Próprios**

V – Grupo de Despesa: **44**

VI – Esfera: **03**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho inicial para contratação da empresa é de **R\$ 74.182,80 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **2019NE000269** emitida em **11/09/2019**, na modalidade **GLOBAL (28166270)**.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

WILDER DA SILVA SANTOS

Presidente CEASADF

MARCELINO EPAMINONDAS PORTO

Representante Legal CLARO CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 19/09/2019, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO EPAMINONDAS PORTO - RG nº. 521589 SSP/DF, Usuário Externo**, em 19/09/2019, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 19/09/2019, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **28564440** código CRC= **5BE8EA6B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

0071-000234/2017

Doc. SEI/GDF 28564440